



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2025-DAF.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,
TRIBUTÁRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A –
GOIASGÁS E A SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, neste contrato denominada **GOIASGÁS** ou CONTRATANTE, e a **SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, sociedade simples de prestação de serviços, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, sala 1806, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.350.306/0001-10, representada neste ato por sua sócia administradora, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato nº 003/2025-DAF, assinado entre as partes em 01 de outubro de 2025, visando a aplicação do reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 5.1 do Contrato, a pagamento mensal do serviço contratado passará a ser de R\$ 9.227,00 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais), a contar do dia 01/10/2026, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que ele faça cumprir seus efeitos legais.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A –
GOIASGÁS**
CNPJ: 04.583.057/0001-11

**SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS
LTDA**
CNPJ: 13.350.306/0001-10